



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Decisão Nº 40/2024 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 06 de dezembro de 2024.

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC), considerando as deliberações ocorridas na 11ª Sessão Ordinária de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Designar a conselheira Claudia Adriana da Silva para relatar a matéria constante no Processo Nº 23205.033464/2024-87, que dispõe sobre a Política de autoavaliação dos programas de pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar o conselheiro Giancarlo Dondoni Salton para relatar a matéria constante no Processo Nº 23205.032828/2024-10, que dispõe sobre o Relatório da 4ª edição do curso de pós-graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, com carga horária total de 430 (quatrocentas e trinta) horas, ofertado pelo *Campus* Realeza-PR, no período de abril de 2023 a outubro de 2024.

Art. 3º Designar o conselheiro Sandro Adriano Schneider para relatar a matéria constante no Processo Nº 23205.033411/2024-66, que dispõe sobre o Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* em Cooperativismo de Crédito e Desenvolvimento Sustentável, *Campus* Erechim-RS.

Art. 4º Designar a conselheira Renata dos Santos Rabello Bernardo para relatar a matéria constante no Processo Nº 23205.033429/2024-68, que dispõe sobre o Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* Aperfeiçoamento Escola da Terra, *Campus* Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 5º Os conselheiros relatores devem providenciar a inserção dos seus pareceres nos referidos processos, no SIPAC, menu Grupo de Trabalho - CPPGEC 2023/2025, até o dia 10 de fevereiro de 2025, para serem disponibilizados aos demais conselheiros com antecedência à 1ª Sessão Ordinária da CPPGEC de 2025.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 5 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente do Conselho Universitário

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Presidente em exercício da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 09:06)

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: ###355#7

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 07:02)

JOVILES VITORIO TREVISOL

PRO-REITOR

PROPEPG (10.51)

Matricula: ###620#1

Processo Associado: 23205.033464/2024-87

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2024**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **e57746ab71**